

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 884/72

Aprovada em 5/7/1972

PROCESSO N° 219/72

INTERESSADO: FACULDADE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE JAU.

ASSUNTO: ENC. RELATÓRIO ANUAL DE 1971.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR: CONSELHEIRO MOACYR E. VAZ GUIMARÃES.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jaú envia o Relatório Anual de suas Atividades, em 1971, de acordo com o preceituado na Resolução C.E.E. 40/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

Verificada as peças do Protocolado, constata-se que a Faculdade enviou para aprovação um Relatório muito bem feito, com todos os esclarecimentos necessários.

CONCLUSÃO:

Manifestamo-nos pela aprovação do Relatório das atividades da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jaú, no ano de 1.971.

São Paulo, 17 de abril de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data após discussão e votação aprovou a Indicação do VOTO do Relator.

Presente os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Mar

tins, Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães, Conselheiro
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Conselheiro Wladimir Pereira.

Sala das sessões da CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU,
em 24 de abril de 1972,

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.